

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-002448</b>		
			02	12	2022

**DADOS DO SOLICITANTE:**

**Nome:** claudia.franco  
**Lotado:** DR  
**Departamento:** SAUDE

**DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:**

**Entidade:** SESI  
**Unidade:** SESI -DR  
**Modalidade de compra:** LICITAÇÃO  
**Tipo de modalidade:** Pregão Eletrônico

**ELEMENTOS PRINCIPAIS**

**1. OBJETO:**

Aquisição de Unidade Móvel Treinamento NR para uso em treinamentos da NR 23, NR 33 e NR 35.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

Os treinamentos de segurança devem sempre trazer situações próximos da realidade das indústrias. Na Norma Regulamentadora 23, 33 e 35, que abordam sobre espaço confinado e trabalho em altura, necessitam de uma estrutura física maior e a Unidade Móvel de Treinamento NR 33 e 35 possibilitará uma imersão na simulação em ambas as áreas. As capacitações da Norma 23, 33 e 35 estão entre as de maiores demandas em todo o Estado de Mato Grosso, que possui uma extensão territorial de 903.357 km<sup>2</sup>. O simulador é transportável e poderá ser levado a qualquer parte da região matogrossense, atendendo indústrias mais distantes.

**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:**

Produto	Descrição	Sigla	Conta Contábil	Finalidade	Medida	QTD	Valor Ref.
00000000087868	SIMULADOR DE ESPAÇO CONFINADO E TRABALHO EM ALTURA - UNIDADE MOVEL TREINAMENTO NRS; TIPO TRAILER 0 KM; COMPRIMENTO TOTAL (SEM ENGATE) MIN.DE 6000 MM; LARGURA MIN.DE 2200 MM; ALTURA EXT. MIN.2600 MM; ALTURA INTERNA PE DIREITO 2000 MM; 02 EIXOS RODADO	MD	3101030200 1	MATERIAL DIDATICO - DESPESA	UN	1,00	400.000,00

**3.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1.1 - Detalhamento do objeto encontra-se no anexo I. 3.1.2 - O período de garantia dos objetos serão: • Trailer: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega; • Equipamentos: Mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega. 3.2 Em caso de prorrogação da entrega do objeto a contratada deverá informar com 10(dez) dias úteis de antecedência com justificativa e data de previsão"

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA/LOCATÁRIA:**

4.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

4.1 - A participação na licitação representa a aceitação por parte da proponente caso seja a vencedora, independente de transcrição na sua proposta, das seguintes obrigações como eventual contratada: a) Executar a entrega de acordo com as recomendações e preceitos técnicos e demais condições expressas neste Termo de Referência. b) Dispor de, no mínimo, 01 (um) ponto de atendimento de assistência técnica autorizada, permanente, preferencialmente no estado do Mato Grosso, se responsabilizando por todo custo do transporte (frete), em caso de

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

manutenção, quando dentro do prazo de garantia. c) Fica expressamente estipulado que sob nenhum motivo ou pretexto, o SESI-MT responderá direta ou indiretamente pelos encargos sociais da Contratada, inclusive acidentes de trabalho sob o ângulo da teoria de risco secundário ou subsidiário dos empregados e/ou prepostos ou agentes representantes da Contratada ou de firmas que a esta prestem serviços de qualquer natureza; d) Fornecer equipamentos dentro dos padrões de qualidade, legislações pertinentes e normas técnicas vigentes, devendo substituir aqueles que apresentarem qualquer irregularidade; e) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento, tais como fretes, mão de obra, carga e descarga dos equipamentos, tributos, diferença da alíquota de impostos, despesas e custos indiretos. f) Cumprir, no que se refere ao fornecimento dos equipamentos, a todos os requisitos especificados neste termo de referência e requisitos da legislação vigente. g) Comunicar formalmente ao contratante ou responsável designado por este sobre qualquer ocorrência que possa impactar no cumprimento de suas obrigações no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. h) Responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos que venha a causar ao SESI MT ou a terceiros em decorrência de sua negligência, imprudência ou imperícia enquanto cumpre suas obrigações. i) Não subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato sem a prévia anuência do SESI; j) A armazenagem, transporte e comercialização dos produtos, deverão atender as normatizações vigentes. k) No ato da entrega dos equipamentos, deverá estar anexa a nota fiscal, ficha técnica e certificado de garantia da fabricante. l) Responsabilizar-se pelos custos do treinamento de operação dos equipamentos. 4.2 - Reunião do Projeto: A empresa ganhadora deverá realizar apresentações do projeto para a equipe do SESI/MT para validação; • Esta(s) reunião(ões) poderá (ão) ser via internet. • Primeira reunião terá como objetivo conhecer e realizar o alinhamento técnico do projeto executivo; • Reunião durante o período de construção da Unidade Móvel 4.3 - Visita Técnica: a- Caberá à contratante agendar esta etapa com os técnicos do SESI para uma visita na empresa ganhadora, após assinatura do contrato. b- A empresa contratada deverá receber 02 visita técnica do SESI nas instalações da fábrica sob custos da empresa contratante; o A visita técnica será para conhecer a fábrica e realizar a apresentação da construção da Unidade Móvel bem como análise técnica; o Reunião de entrega na fábrica após conclusão dos serviços, para análise e validação da equipe técnica do SESI, antes do transporte e entrega oficial. c- Durante o período de conferência e verificação das especificações técnicas, o veículo ou equipamentos apresentem problemas ou não esteja em perfeitas condições de uso, a contratada deverá corrigir ou substituir no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. d- Substituído veículo ou equipamentos, terá o SESI/MT novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o respectivo aceite após o recebimento em Cuiabá - Mato Grosso. e- Persistindo as divergências, o veículo será devolvido sem qualquer ônus ao SESI/MT.

## **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE/LOCADORA:**

5.1. Prestar todas as informações pertinentes a execução do objeto do contrato, que forem solicitadas pelo contratado, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao fornecimento; 5.2. Fiscalizar a entrega do objeto contratado, não eximindo o fornecedor das obrigações por ele assumidas; 5.3. Devolver produtos que apresentarem defeitos, avarias e/ou outras falhas ou desconformidades com as especificações presentes neste termo de referência; 5.4. Não permitir a entrega dos materiais em desacordo com o estabelecido neste termo de referência, no edital e no contrato; 5.5. Notificar formalmente ao contratado caso detecte alguma irregularidade durante o fornecimento dos produtos nos prazos para justificativas ou correção das irregularidades observadas; 5.6. Recusar os produtos nas seguintes hipóteses: A). Se apresentarem vício de qualidade; B). Se o fornecimento ocorrer em desacordo com o requisito obrigatório deste termo; C). Se a nota fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com o termo de referência e o contrato.

## **6. PRAZOS:**

### **6.1. Prazo de execução locação/entrega/montagem/treinamento/instalação:**

Entrega do objeto deve ocorrer em até 120 dias corridos após a assinatura do contrato. 6.1.2. O treinamento do objeto deverá ser de forma presencial em Cuiabá e realizado no prazo máximo de 30 dias após a entrega

### **6.2. Haverá possibilidade de prorrogação da execução/locação:**

SIM

### **6.3. Local de execução/entrega:**

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-002448</b>		
			02	12	2022

Local de entrega:	Endereço do local de entrega:
SESI-DR	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193 Centro Político Administrativo Cuiabá-MT CEP: 78049-940

## 7. CONDIÇÕES:

### 7.1. Condições da Proposta de Preços:

7.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

### 7.2. Condição da Habilitação Específica:

7.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):  
SIM

7.2.2 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica): A) 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, comprovando que a licitante forneceu para empresa de direito público ou privado, objeto igual ou semelhante ao licitado neste pregão. A.1) O atestado acima mencionado deverá comprovar a aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível na descrição, características, especificações e complexidade igual ou superior ao objeto licitado e constante neste termo de referência, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, local do fornecimento.

## 8. DESIGNAÇÃO DE FISCAL:

8.1. Designação de Fiscal do Contrato:

**GERENTE**

8.1.1. A Fiscalização do Contrato será exercida pelo  
**Marcio Alves**

## 9. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:

### 9.1. Forma de pagamento:

9.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

9.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

### 9.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):

9.1 Deverá ser efetuado o pagamento de 80% após a entrega da unidade móvel e 20% após a realização do treinamento.

### 9.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:

9.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos: A) Nota fiscal; B) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; C) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débito Estadual(CND); D) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débito (CND) de competência da Procuradoria Geral do Estado; E) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Municipal; F) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS; G)

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		<b>AQU-2022-002448</b>		
			02	12	2022

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas.

**9.4. Dados para Faturamento:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO	CENTRO DE CUSTO	ITEM CONTABIL
0381915 7000 131	SESI SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI DEPARTAMEN	AV HIST RUBENS DE MENDONCA 4193	1301120102	2230410010101

**10.1 AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?**  
NÃO

Indicar dados do Convênio:

**11. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):**

**Local e Data:** Cuiabá/MT, 02/12/2022

**ASSINATURAS:**

Claudia Franco - TEC ADMINISTRATIVO SESI DR/MT  
Matricula: 004629  
Data: 24/11/2022 Hora: 13:08:52